



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 300/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Dona Teresa Cristina, nº 553 – bairro Coronel Antonio, CEP: 79013-580, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 27.024.068/0001-67 e Inscrição Estadual nº 28.420.406-4, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE: a **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 017.491.841-09 e Cédula de Identidade RG nº. 001.136.425 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Baltazar Rocha, nº. 914 – Centro e a **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari e, representa a CONTRATADA o **Sr. Jorge Augusto de Araújo Correia**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 893.865.401-00 e Cédula de Identidade RG nº 300263027454 - MEX/MS, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande/MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº. 10/2022**, gerado pelo **Pregão Presencial nº. 7/2022**, registrado na **Ata de Registro de Preços nº. 028/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONSTANTE NOS ITENS 012, 021, 023 E 028. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO PROCON E A FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 729,88 (setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

REQUISIÇÃO Nº 2224/2023 - PROCON

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
23	26064	CHÁ MATE TOSTADO-EMBALAGEM COM 250 GRS.LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COR AROMA E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM LACRADA E INTACTA.	PALMITAL	UN	100,00	2,8500	285,00
VALOR TOTAL R\$							285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

REQUISIÇÃO Nº 2236/2023 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
12	9301	SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO. CONFORME REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.	5 ESTRELAS	KG	6,00	1,0800	6,48
21	24053	ATUM RALADO - LATA COM 170 GR.	COQUEIRO	LA	20,00	6,6200	132,40
23	26064	CHÁ MATE TOSTADO-EMBALAGEM COM 250 GRS.LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS EMBALAGEM LACRADA E INTACTA.	PALMITAL	UN	50,00	2,8500	142,50
28	35828	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, PRODUTO 1ª LINHA.	APTI	UN	50,00	3,2700	163,50
VALOR TOTAL R\$							444,88

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com feito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON - DOTAÇÃO: 04.06.00 14.422 0520 2.078 3.3.90.30.07.00.00 (R 2383);

FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 3.3.90.30.07.00.00 (R 2384).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- Advertência;
- II- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

KPS COMERCIO DE
ALIMENTOS E SERVICOS
LTDA:27024068000167

Assinado de forma digital por KPS
COMERCIO DE ALIMENTOS E
SERVICOS LTDA:27024068000167
Dados: 2023.05.05 08:04:15 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 05 / 05 / 2023.



RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal e
Ordenadora de Despesas
PROCON
Contratante


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante


JORGE AUGUSTO DE ARAÚJO CORREIA
CPF: 893.865.401-00
KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.024.068/0001-67
Contratada
KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS
LTDA:27024068000167
Assinado de forma digital por KPS
COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS
LTDA:27024068000167
Dados: 2023.05.05 08:04:05 -04'00'

Testemunhas:


Valéria Regina de Souza Ramos
Servidora Municipal
Matrícula nº 3387-1


Arles Basílio Ramires
Servidor Municipal
Matrícula nº 9398-0

ASSINAM: Mariana Cruz Rossada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e Antonio Xavier dos Santos (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Cinthia Pinheiro de Oliveira, CPF nº 295.579.288-83 e Flaviany Maria Eneidino da Silva, matrícula nº 224-0. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2023

CONTRATO: 301/2023 – PROCESSO: 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

CONTRATADA: ÁGUA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP.

CNPJ: 10.401.656/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 4.986,20 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS – PROCON E FUNDAÇÃO DE CULTURA –

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.06.00.14.422.0520.2.078.3.3.90.30.07.00.00 (R. 2383);

06.01.00.13.392.0503.2.026.3.3.90.30.07.00.00 (R. 2384).

ASSINAM:

Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas;

Tatiane Maria da Silva Morsch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº

006/2021, (pela contratante) e José Norival Garcia Viana (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores:

Fundo Municipal Direito Difusos – Procon: Janaina Padilha Ramos de Oliveira, matrícula nº 1585-7 e

Kerolayne Paula de Oliveira, matrícula nº 8460-3. Fiscal e Suplente de Fiscal;

Endação de Cultura: Vera Lucia da Silva, matrícula nº 674-2 e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro, matrícula

nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023

CONTRATO: 284/2023 – PROCESSO: 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

CONTRATADA: ÁGUA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP.

CNPJ: 10.401.656/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/04/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 76.240,00 (setenta e seis mil duzentos e quarenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00.12.306

0502.2.021.3.3.90.30.07.00.00 (R. 2344).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morsch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº

006/2021, (pela contratante) e José Norival Garcia Viana (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz, matrícula nº

8741-6 e Carlos Roberto Avato de Oliveira, matrícula nº 8129-9. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023

CONTRATO: 300/2023 – PROCESSO: 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

CONTRATADA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 729,88 (setecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS – PROCON E FUNDAÇÃO DE CULTURA –

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.06.00.14.422.0520.2.078.3.3.90.30.07.00.00 (R. 2383);

06.01.00.13.392.0503.2.026.3.3.90.30.07.00.00 (R. 2384).

ASSINAM:

Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº

006/2021, (pela contratante) e Antonio Xavier dos Santos (pela contratada).

ASSINAM: Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas;

Tatiane Maria da Silva Morsch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº

006/2021, (pela contratante) e Jorge Augusto de Araujo Correa (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores:

Fundo Municipal Direito Difusos – Procon: Janaina Padilha Ramos de Oliveira, matrícula nº 1585-7 e

Kerolayne Paula de Oliveira, matrícula nº 8460-3. Fiscal e Suplente de Fiscal;

Endação de Cultura: Vera Lucia da Silva, matrícula nº 674-2 e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro, matrícula

nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2023

CONTRATO: 302/2023 – PROCESSO: 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

CONTRATADA: G.S DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 01.557.378/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 8.454,30 (oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS – PROCON E

FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.09.00.18.541.0506.2.048.3.3.90.30.07.00.00 (R. 2357);

04.06.00.14.422.0520.2.078.3.3.90.30.07.00.00 (R. 2383);

06.01.00.13.392.0503.2.026.3.3.90.30.07.00.00 (R. 2384).

ASSINAM:

Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas;

Tatiane Maria da Silva Morsch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº

006/2021;

Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº

013/2021, (pela contratante) e Antonio Xavier dos Santos (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores:

Fundo Municipal Direito Difusos – Procon: Janaina Padilha Ramos de Oliveira, matrícula nº 1585-7 e

Kerolayne Paula de Oliveira, matrícula nº 8460-3. Fiscal e Suplente de Fiscal;

Endação de Cultura: Vera Lucia da Silva, matrícula nº 674-2 e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro, matrícula

nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal;

Gerência de Meio Ambiente: Sueli Aparecida Faust da Silva, matrícula nº 3516-5 e Débora Cristina Imbriani

Martins, matrícula nº 3661-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023

CONTRATO: 287/2023 – PROCESSO: 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

CONTRATADA: G.S DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 01.557.378/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00.12.306

0502.2.021.3.3.90.30.07.00.00 (R. 2344).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morsch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº

006/2021, (pela contratante) e Antonio Xavier dos Santos (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz, matrícula nº

8741-6 e Carlos Roberto Avato de Oliveira, matrícula nº 8129-9. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS